



PROJETO BÁSICO
Contratação Direta - Artigo 24, XIII da Lei nº 8.666/93

1.0-OBJETO

1.1-SELEÇÃO DE INSTITUIÇÃO ORGANIZADORA PARA A REALIZAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA CARGOS EFETIVOS DO MUNICÍPIO DE SENADOR POMPEU/CE, NO TOTAL DE 80 VAGAS PARA PROVIMENTO INICIAL E 240 PARA CADASTRO DE RESERVA, PARA OS NÍVEIS SUPERIOR, MÉDIO E FUNDAMENTAL, SENDO COMPOSTO DE DUAS ETAPAS PARA NÍVEL SUPERIOR E DE UMA ÚNICA ETAPA PARA OS NÍVEIS MÉDIO E FUNDAMENTAL.

1.2-DESCRIÇÃO DOS CARGOS:

1.2.1-Nível Superior: 29 vagas para provimento inicial e 87 para cadastro de reserva;

1.2.2-Nível Médio: 24 vagas para provimento inicial e 72 para cadastro de reserva;

1.2.3-Nível Fundamental: 27 vagas para provimento inicial e 81 para cadastro de reserva.

SECRETARIA	DETALHAMENTO DOS CARGOS	CONCURSO	
		VAGAS	RESERVAS
AGRICULTURA	MÉDICO VETERINÁRIO	02	06
EDUCAÇÃO	ASSISTENTE SOCIAL	01	03
EDUCAÇÃO	EDUCADOR FÍSICO	02	06
EDUCAÇÃO	INSTRUTOR DE LIBRAS	01	03
EDUCAÇÃO	MONITOR DE SALA DE AULA	15	45
EDUCAÇÃO	MOTORISTA (CATEGORIA B)	01	03
EDUCAÇÃO	MOTORISTA (CATEGORIA D)	01	03
EDUCAÇÃO	PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	03	09
EDUCAÇÃO	PSICÓLOGO	01	03
EDUCAÇÃO	PSICOPEDAGOGO	01	03
EDUCAÇÃO	SECRETÁRIO ESCOLAR	02	06
FINANÇAS	ANALISTA DE SISTEMA	01	03
INFRAESTRUTURA	ENGENHEIRO CIVIL	02	06
SAÚDE	AGENTE COMUNITÁRIO	08	24
SAÚDE	AGENTE DE ENDEMIAS	04	12
SAÚDE	ENFERMEIRO	02	06
SAÚDE	FISIOTERAPEUTA	03	09
SAÚDE	FONOAUDIÓLOGO	01	03
SAÚDE	MÉDICO PSIQUIATRA (CAPS)	01	03
SAÚDE	MOTORISTA (CATEGORIA B)	10	30
SAÚDE	ODONTÓLOGO	06	18
SAÚDE	PSICÓLOGO	02	06
SAÚDE	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	06	18
SAÚDE	TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	03	09



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Senador Pompeu



SAÚDE	TERAPEUTA OCUPACIONAL	01	03
TOTAL		80	Rubrica 240

2.0 DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

2.1-Os interessados em participar da licitação devem estar cientes de que atenderão, na íntegra, os critérios abaixo especificados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO
01	Auxiliar na elaboração do edital do concurso e seus respectivos e devidos anexos.
02	Realização das inscrições do concurso público via internet, disponibilização do manual do candidato, recrutamento e treinamento dos agentes de inscrição.
03	Elaboração, impressão, aplicação e correção das provas por meio de cartão resposta e leitura ótica.
04	Recrutamento e treinamento dos fiscais, supervisores e coordenadores de sala e locais de prova.
05	Coordenação do processo seletivo como um todo na aplicação das provas.
06	Publicação do resultado oficial do Concurso em jornal de grande circulação.
07	Recebimento, avaliação e julgamento dos recursos impetrados.
08	Divulgação dos resultados dos recursos.
09	Elaboração do termo de homologação do concurso.
10	Fornecimento do banco de dados contendo o endereço de todos os candidatos inscritos no concurso, organizado em ordem alfabética e em ordem de inscrição.
11	Assessoramento jurídico para possíveis demandas administrativas e judiciais decorrentes do Concurso, em todas as suas fases.
12	Outras obrigações necessárias ao pleno cumprimento do objeto da presente licitação.

2.2-A ESTRUTURA FÍSICA, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATANTE, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:

a) QUANTIDADE DE CANDIDATOS POR SALA: 40 (quarenta), respeitado o mínimo de 25 (vinte e cinco) e o máximo de 50 (cinquenta).

2.3- A ESTRUTURA DE PESSOAL, DE RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA DA CONTRATADA, OBEDECERÁ AO SEGUINTE CRITÉRIO:

- a) QUANTIDADE MÍNIMA DE FISCAIS: 01 (um) por cada sala.
b) QUANTIDADE MÍNIMA DE SUPERVISORES (profissionais com experiência em aplicação de concurso público): 01 (um) para cada 12 (doze) salas.

Handwritten mark



- c) QUANTIDADE MÍNIMA DE COORDENADORES (profissionais com experiência na aplicação de concursos): 01 (um) para cada local específico para aplicação das provas, limitado à quantidade máxima de 01 (um) para cada 12 (doze) salas.
- d) QUANTIDADE MINIMA DE FISCAIS VOLANTES: 2 fiscais, sendo um do sexo masculino e uma do sexo feminino para auxiliar idas ao banheiro e ao bebedouro, sendo 2 fiscais volantes para cada grupo de 150 alunos. (Cada fiscal ficará com um detector de metal)
- e) QUANTIDADE DE PORTEIROS E AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS: 1 porteiro para cada local de prova e 1 auxiliar de serviços gerais.

2.4-INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 2.4.1-As despesas com a realização do concurso serão custeadas **EXCLUSIVAMENTE** com o produto da arrecadação dos valores das respectivas inscrições;
- 2.4.1.1-Caso o valor das inscrições resulte em cifra inferior ao valor almejado ocasionado pelo número de inscrições inferiores ao previsto, o Município não terá nenhuma obrigação da complementação do valor, levando em consideração o exposto no item anterior;
- 2.4.2-Caso o total de inscritos exceda o quantitativo estimado no quadro acima, o Município efetuará o pagamento à contratada, o valor do contrato será acrescido da seguinte forma:

$V^1 = QE \times V^2$, onde:

V^1 = Valor a ser Acrescido.

QE = Quantidade de inscritos superior a 3.600 (três mil e seiscentos reais) candidatos.

V^2 = 80% do valor respectivo das taxas de inscrições = $R\$ \times 80\% = R\$$.

2.4.2.1-O valor fixo do presente contrato quando, e se for o caso de ser acrescido na forma prevista no item 4.2, em nenhuma situação, poderá exceder ao valor global previsto para a modalidade de Tomada de Preços.

2.4.3-Os pagamentos serão realizados da seguinte forma:

- a) 40% (quarenta por cento) do valor fixo proposto para o limite de até 3.600 (três mil e seiscentos) candidatos, 3 (três) dias após o encerramento das inscrições;
- b) 30% (trinta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a aplicação das provas;
- c) 30% (trinta por cento) do valor total restante 3 (três) dias após a divulgação do resultado final do concurso.

3.0-PREVISÃO DE INSCRITOS E VALORES DE TAXAS DE INSCRIÇÃO

3.1-Quadro demonstrativo nº 01:

NÍVEL	PREVISÃO DE CANDIDATOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
-------	------------------------	--------------------



Ensino Superior	1.200	R\$ 150,00
Ensino Médio	1.200	R\$ 100,00
Ensino Fundamental	1.200	R\$ 70,00
Total	3.600	-----

4.0-LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1-As provas objetivas serão realizadas na cidade de Senador Pompeu/CE.

5.0-DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1-Os custos relativos ao pagamento das despesas em questão serão custeados pela dotação orçamentária nº 0201.04.122.0002.2.003.0000, e elemento de despesas nº 3.3.90.39.00;

6.0-JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

6.1-O Município de Senador Pompeu verifica a necessidade de contratação de servidores para setores diversos de seu quadro. Diante disso, a própria Constituição Federal de 1988 determina que o provimento de cargos seja feito através de concurso público, senão vejamos:

Art. 37. A administração pública federal direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e, também, ao seguinte:

I - os cargos, empregos e funções públicas são acessíveis aos brasileiros que preencham os requisitos estabelecidos em lei;

II - a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração;

Considerando que os quadros funcionais estão deficitários, este município movimentar-se no intuito de contratar serviços especializados, além de expertise aprovada e comprovada para instauração do referido concurso.

Com efeito, para um concurso público justo e que tenha êxito sob o enfoque administrativo, são imperiosas e indispensáveis durante todo processo práticas que garantam a impessoalidade entre os participantes, assim como a legalidade de todos os atos desde sua instauração.

Assim, justificamos a necessidade da almejada futura contratação.



7.0-ÓRGÃO PROMOVENTE

7.1-O presente projeto básico foi elaborado e o procedimento será instaurado e gerenciado pela SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO do Município de Senador Pompeu-CE.

8.0-DO VALOR ESTIMADO E DA JUSTIFICATIVA DA ESPÉCIE DE COTAÇÃO ESCOLHIDA

11.1-O valor estimado da presente licitação obtido através de consulta de preços auferidas em empresas especializadas no ramo.

11.2-Justificamos que dada a divergência de dados e a customização das condições específicas para concursos realizados dentro da realidade de cada ente, e assim a consulta de preços de concursos executados por outros órgãos não refletirá de forma clara a realidade do mercado.

Além disso, como se sabe, diversos fatores e particularidades tais como número de cargos, expectativa de inscritos, e tipos de provas a serem aplicadas interferem diretamente na elaboração dos custos na prestação dos serviços, e desta forma não se mostrará interessante ao passo que apenas confundirá esta Administração podendo causar atraso ou fracasso no devido processo de contratação.

Além disso, a má verificação de preços de mercado poderá prejudicar inclusive a etapa de execução com pedidos de aditivos ao contrato.

Senador Pompeu-CE, 01 de Setembro de 2023


ALANA SELSA PINHEIRO JUCA
SECRETÁRIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO